



AUTOR: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 72/85
Processo nº 93/85

108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.220

De 26 de setembro de 1 985

Autoriza o Executivo a conceder
prorrogação de prazo para início
de obras de construção.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23/setembro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a prorrogar por noventa (90) dias, o prazo concedido para início das obras de construção da sede própria do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo - R/12 - Araraquara, em terreno doado pelo Município.-

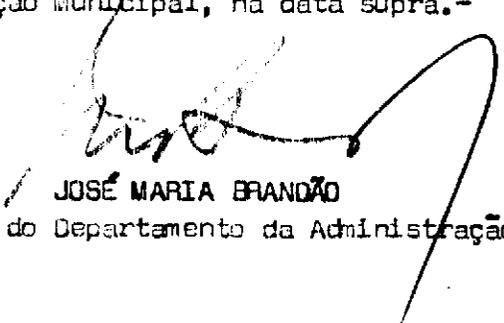
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de setembro de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-


CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 058 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 682/78 - "PC"